



5 de novembro, 2025

Carta Aberta ao Governo do Brasil como Futuro Presidente da COP30

As organizações que compõem a Rede Latino-Americana e Caribenha para um Sistema Financeiro Sustentável (REDFIS) dão as boas-vindas ao Brasil como país anfitrião e futuro presidente da COP30 em Belém.

Esta cúpula marcará um ponto de inflexão na governança climática global: será a primeira COP amazônica e a primeira após o estabelecimento do Novo Objetivo Coletivo Quantificado (NCQG) no financiamento climático e os recentes pareceres consultivos da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e da Corte Internacional de Justiça (CIJ) sobre as obrigações dos Estados em relação às mudanças climáticas.

Dessa forma, esta deve ser a COP da justiça, do financiamento e dos povos, orientada para garantir recursos públicos suficientes, equitativos e que não gerem dívida, com transparência e participação efetiva.

Nesse contexto, apelamos à presidência brasileira para que garanta as seguintes prioridades na COP30:

- 1. Uma Rota de Baku a Belém para os 1,3 trilhões de dólares acionáveis:** A Rota deve incluir recomendações concretas para mobilizar pelo menos 1,3 trilhões de dólares anuais em financiamento climático para os países em desenvolvimento. Deve priorizar o financiamento público e concessionário, com pelo menos 50% destinado à adaptação e perdas e danos, incluir metas intermediárias verificáveis e garantir a participação efetiva de comunidades, Povos Indígenas, afrodescendentes, mulheres e jovens. Além disso, deve assegurar uma distinção entre o financiamento público fornecido pelos países desenvolvidos e o financiamento mobilizado, ambos para fortalecer a implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas e dos Planos Nacionais de Adaptação.
- 2. Mais financiamento público para adaptação e perdas e danos:** São necessários, no mínimo, 300 bilhões anuais de financiamento público para adaptação no Sul Global. O Fundo de Resposta a Perdas e Danos deve ser totalmente capitalizado com recursos novos, adicionais e sem condicionalidades, enquanto o Fundo de Adaptação deve operar plenamente sob o Acordo de Paris.



3. **Cumprimento integral do Artigo 9.1 do Acordo de Paris:** Os países desenvolvidos têm a obrigação jurídica de fornecer financiamento público: não se trata de ajuda, mas de reparação histórica. A COP30 deve garantir seu cumprimento efetivo, com recursos suficientes, previsíveis e de qualidade. A REDFIS rejeita as “soluções” privadas ou combinadas que agravam a dívida e perpetuam a desigualdade.
4. **Integração efetiva do financiamento e da adaptação no segundo Balanço Global:** A COP30 deve construir uma ponte política e técnica entre o NCQG, os indicadores da Meta Global de Adaptação (GGA) e o segundo Balanço Global (GST2), cujas modalidades começarão a ser negociadas em 2026. O GST2 deve avaliar os avanços com base na equidade, suficiência e qualidade do financiamento, e incorporar as perdas e danos como terceiro pilar do Acordo de Paris.
5. **Um Artigo 2.1.c do Acordo de Paris operacional:** A COP30 deve avançar no sentido do alinhamento total dos fluxos financeiros com trajetórias de baixas emissões e resilientes ao clima. É necessário continuar essas discussões, por exemplo, por meio de indicadores claros e verificáveis, que excluam o financiamento de combustíveis fósseis, reduzam os subsídios ao agronegócio e apliquem o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas.
6. **Reforma urgente da arquitetura financeira internacional:** É indispensável uma reforma profunda da arquitetura financeira internacional, democratizando a governança do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, incorporando critérios de justiça fiscal e climática e instituindo impostos globais progressivos (sobre a riqueza extrema, transações financeiras e grandes poluidores). Da mesma forma, a ação climática deve ser vinculada às negociações em curso sobre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Tributária Internacional, a fim de ampliar o espaço fiscal do Sul Global e financiar uma transição justa.
7. **Comunicações bienais atualizadas do Artigo 9.5 do Acordo de Paris:** Os países desenvolvidos devem cumprir o Artigo 9.5 do Acordo de Paris, garantindo comunicações *ex ante* transparentes e previsíveis sobre o financiamento público fornecido. A COP30 deve atualizar essa orientação para integrar o NCQG e os indicadores da GGA, incluindo informações detalhadas sobre valores, instrumentos, beneficiários e critérios de alocação, além de mecanismos de monitoramento participativo.
8. **Transição justa e tributação climática:** O Programa de Trabalho sobre Transição Justa deve se tornar um instrumento operacional com financiamento próprio, que garanta empregos dignos, igualdade de gênero e étnica e o respeito aos direitos humanos. A



COP30 deve promover uma transição fiscal justa, eliminando subsídios aos combustíveis fósseis, criando impostos verdes progressivos e canalizando recursos para as comunidades mais afetadas pela transição.

9. Sinergias necessárias entre as três Convenções do Rio: A COP30 deve fortalecer as sinergias entre as convenções sobre mudança climática, biodiversidade e desertificação, promovendo ações com triplo benefício — para o clima, a biodiversidade e as comunidades — com salvaguardas sociais e ambientais e plena participação dos Povos Indígenas, mulheres, afrodescendentes e comunidades locais. O financiamento deve ser incremental, não substitutivo.

10. Transparência, governança e participação efetiva: O financiamento climático deve ser regido pelos princípios do Acordo de Escazú: transparência, acesso à informação e participação pública. A COP30 deve fortalecer os mecanismos de monitoramento, relatoria e verificação com indicadores de equidade e qualidade, e estabelecer espaços institucionalizados de participação vinculativa -consultas prévias, fiscalização cidadã e auditorias sociais- para garantir uma ação climática legítima, justa e eficaz.

Nós, da REDFIS, reiteramos que o Brasil tem a oportunidade de marcar um ponto de virada na história das negociações climáticas. Como parte da sociedade civil regional, apoiaremos, reivindicaremos e contribuiremos com propostas para garantir que a COP30 em Belém seja lembrada como o momento em que a comunidade internacional ousou agir com a urgência, a ambição e a equidade que o planeta exige.

Atenciosamente,

Red Latinoamericana y Caribeña para un Sistema Financiero Sostenible (REDFIS).

